

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.499/2020**

Renova o Credenciamento do Centro Educacional Messina e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CEE-ES nº. 02 de 12 de março de 2020 que instituiu a **COMISSÃO INTERNA REVISORA DE PROCESSOS**, e nos termos do Parecer CEE-ES nº. 5.855/2020 (Processo CEE/ES nº. 284/2017 e SEP nº. 79865526/2017), aprovado na Sessão Plenária do dia 14-04-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento do Centro Educacional Messina, situado na Avenida Hugo Musso/Esquina com Castelo Branco, nº. 330, Bairro Praia da Costa, município de Vila Velha, ES, mantido pelo Centro Educacional Messina Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº. 27.308.774/0001-30, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional - PAI, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Reconhecer a oferta do Ensino Fundamental completo pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º O mantenedor deverá providenciar as documentações do prédio, conforme o disposto na Res. CEE/ES nº. 5.425/2020, publicada no DO de 10-03-2020 e a acessibilidade, no prazo de até dois anos, a partir da publicação da presente resolução.

Parágrafo único. O não atendimento do disposto no *caput* implicará o descredenciamento da instituição.

Vitória, ES, 22 de abril de 2020.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 22 de abril de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação